

CARTAS DOS LEITORES

• É provável que a Polícia Federal disponha de limitados recursos materiais e humanos para o combate ao tráfico de drogas, de armas e à lavagem de dinheiro. Agora, como consequência de ação do Ministério Público contra a União, aceita pela Justiça, terá de desviar esses poucos recursos para fichar cidadãos americanos. Fichas que podem ser imediatamente descartadas, visto que a intenção não é a de controlar coisa alguma e sim retaliar prática discriminatória cometida pelo governo americano. Como se um erro justificasse outro. Deste episódio, a lição mais importante é que nosso sistema legal admite que um procurador de justiça e um juiz, de um estado qualquer da Federação, tenham, na prática, mais poder para decidir a hierarquia de prioridades no combate ao crime no país, do que qualquer autoridade do Executivo, inclusive o presidente da República.

JERSON KELMAN

(via Globo Online, 3/1), Brasília, DF